



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>JUA-CE</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALMEIDA FELIX</b>			(mãe) <b>MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22.04.1966</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>302.291.892-53</b>	
IDENTIDADE número <b>1747512</b>		Cód. emissor <b>SSP/PA PA</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>TV. CHACO,</b>					NÚMERO <b>1449</b>
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>MARCO</b>		CEP <b>66.093-410</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>					UF <b>PA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO. <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b> ✓		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>TV. CHACO,</b>					NÚMERO <b>1449</b>
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>MARCO</b>		CEP <b>66.093-410</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>			UF <b>PA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>5249</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31.05.2002</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		DATA <b>27.05.2002</b>			
ASSINATURA DO TITULAR <i>João Bosco Araujo de Almeida</i>					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Ana Cristina Garcia</i> TAMARA DRM</p> <p><b>31/05/2002</b></p>		<p></p> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2002 SOB Nº: 15101195233 Protocolo: 02/021656-4</p> <p><i>Dilermundo Guedes Cabral</i></p> <p><b>DILERMANDO GUEDES CABRAL</b> SECRETÁRIO GERAL</p>	
		JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA	

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15101195233</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>JUÁ</b>	UF <b>CE</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO TOTAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALMEIDA FELIX</b>	(mãe) <b>MARIA ZENAIDE ÁVILA ARAÚJO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22.04.1966</b>	IDENTIDADE número <b>1.747.512</b>	Órgão emissor <b>SEGUP</b>	UF <b>PA</b>
CPF (número) <b>302.291.892-53</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>TV. DO CHACO</b>			NÚMERO <b>1.449</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>MARCO</b>	CEP <b>66.093-410</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>			UF <b>PA</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>TV. VILETA</b>			NÚMERO <b>2.544</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>MARCO</b>	CEP <b>66.093-380</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>		UF <b>PA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52.13-2/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de produtos alimentícios.</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31.05.2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.337.257/0001-57</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)  
*João Bosco Araújo de Almeida*  
 DATA DA ASSINATURA: **12/11/2003**  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *João Bosco Araújo de Almeida*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*M. Auxiliadora P. Martins*  
 Técnica JUCEPA  
 Mat. 202273-017  
**27.11.2003**

AUTI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003  
 SOB Nº: 20000069229  
 Protocolo: 03/051763-0  
 Empresa: 15 1 0119523 3  
 JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

*gerson*  
 GERSON PERES FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15101195233</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO TOTAL DE BENS</b>			
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALMEIDA FELIX</b>		(mãe) <b>MARIA ZENAIDE ÁVILA ARAÚJO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22.04.1966</b>	IDENTIDADE número <b>1.747.512</b>	Órgão emissor <b>SEGUP</b>	UF <b>PA</b>	CPF (número) <b>302.291.892-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>Travessa da Vileta</b>			NUMERO <b>2.544</b>
COMPLEMENTO <b>-</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Marco</b>	CEP <b>66.093.380</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Belém</b>			UF <b>Pa.</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados exc. nome empresarial</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Trav. Vileta</b>			NUMERO <b>2.516</b>
COMPLEMENTO <b>-</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Marco</b>	CEP <b>66.093.380</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Belém</b>	UF <b>Pa.</b>	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52.13.2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio Varejista de Produtos Alimentícios-Mini Mercado</b>
Atividades secundárias <b>45.21.7/01</b>	<b>Prestação de Serviços em Construção Civil-Obras</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31.05.2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ <b>05.337.257/0001-57</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) <i>João Bosco Araujo de Almeida</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>09.05.2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Bosco Araujo de Almeida</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

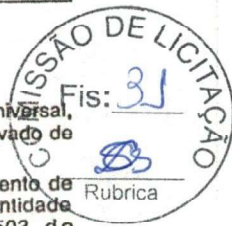
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dirclene S. Brito</i> Técnica - JUCEPA Maio 2005	AUTENTICAÇÃO <b>JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2005 SOB Nº: 20000107868 Protocolo: 05/023169-3 Empresa: 15 1 0119523 3 JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA
---	--

*Rita de Cássia Teixeira Peres*  
**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES**  
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
061		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
 Este documento conferido com original  
 em 11/05/2011  
 Kely da Costa  
 Mãe Sábina  
 Mãe Alice

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso do filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: 32  
Rubrica

**CARTÓRIO CONDURU**  
Reconheço por semelhança a(s) (01)  
Firma(s) com a(s) (Conduru)  
João Bosco  
08 DE 2007  
AMARAL DE LARA  
Reconhecimento  
de Firma  
VALIDO SOMENTE PARA O  
SELO  
Nº 002677796

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **15101195233**  
NIRE DA FILIAL (preencher, somente se o requerente tiver filial):  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**  
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**  
SEXO:  M  F REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**  
FILHO DE (pai): **ANTÔNIO ALMEIDA FELIX** (mãe): **MARIA EGNAIRA AVILA ARAUJO**  
NASCIDO EM (data de nascimento): **22 04 1966** IDENTIDADE número: **1747518** Órgão emissor: **SSP** UF: **PA** CPF (número): **302291892-53**  
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **TRAV. VILETA** NUMERO: **2544**  
COMPLEMENTO: **ALMT. BARROSO 25 SET MARCO** BAIRRO / DISTRITO: **BELEM** CEP: **66093380** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **71**  
MUNICÍPIO: **BELEM** UF: **PA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARÁ**:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DA EXCL. NOME EMPRE.
048	RE. RETIFICAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**  
LOGRADOURO (rua, av. etc.): **TRAV. VILETA** NUMERO: **2544**  
COMPLEMENTO: **ALMT. BARROSO 25 SET MARCO** BAIRRO / DISTRITO: **BELEM** CEP: **66093380** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **71**  
MUNICÍPIO: **BELEM** UF: **PA** PAIS: **BR** CORREIO ELETRONICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **VINTE MIL REAIS**  
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): **7119-7/01** Atividade principal: **SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA & GEODESIA**  
Atividades secundárias:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **31 05 2002** NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **05337257/0001-52** TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR:  UF: **PA** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  1 - SIM  3 - NÃO  
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado): **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**  
DATA DA ASSINATURA: **23-11-2007** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC.
------------------------------------	-----------

**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2007 SOB Nº: 20000165569  
Protocolo: 07/065183-3, DE 28/11/2007  
Empresa: 15 1 0119523 3  
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

**M<sup>a</sup> Mesquita Campos**  
Técnica JUCEPA  
07/12/07

REQUIREMENTO DE EMPLEABILIDAD

Ministerio de Defensa - Oficina General de Empleo  
Comando en Jefe de la Fuerza Armada de Colombia

FECHA DE EMISION: 15/05/2012  
LUGAR DE EMISION: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADO: JUAN CARLOS GONZALEZ  
CARGO: CAPITAN DE FUERZA ARMADA DE COLOMBIA

FECHA DE EXPIRACION: 15/05/2015  
LUGAR DE EXPIRACION: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADOR: MINISTERIO DE DEFENSA  
CARGO: OFICIALEJO

FECHA DE INICIO: 15/05/2012  
LUGAR DE INICIO: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADO: JUAN CARLOS GONZALEZ  
CARGO: CAPITAN DE FUERZA ARMADA DE COLOMBIA

FECHA DE TERMINACION: 15/05/2015  
LUGAR DE TERMINACION: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADOR: MINISTERIO DE DEFENSA  
CARGO: OFICIALEJO

FECHA DE INICIO: 15/05/2012  
LUGAR DE INICIO: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADO: JUAN CARLOS GONZALEZ  
CARGO: CAPITAN DE FUERZA ARMADA DE COLOMBIA

FECHA DE TERMINACION: 15/05/2015  
LUGAR DE TERMINACION: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADOR: MINISTERIO DE DEFENSA  
CARGO: OFICIALEJO

FECHA DE INICIO: 15/05/2012  
LUGAR DE INICIO: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADO: JUAN CARLOS GONZALEZ  
CARGO: CAPITAN DE FUERZA ARMADA DE COLOMBIA

FECHA DE TERMINACION: 15/05/2015  
LUGAR DE TERMINACION: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADOR: MINISTERIO DE DEFENSA  
CARGO: OFICIALEJO

FECHA DE INICIO: 15/05/2012  
LUGAR DE INICIO: BOGOTA  
NOMBRE DEL EMPLEADO: JUAN CARLOS GONZALEZ  
CARGO: CAPITAN DE FUERZA ARMADA DE COLOMBIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias: três, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
061		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/Rubrica

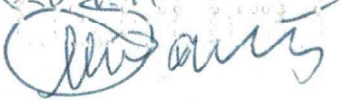


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101195233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALMEIDA FELIX		(mãe) MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1966	IDENTIDADE (número) 1747518	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 302.291.892-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA VILETA			NÚMERO 2544
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66.093-345	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4565
MUNICIPIO BELÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA VILETA			NÚMERO 2476
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66.093-345	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4565
MUNICIPIO BELÉM	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) clebgeorreferenciamento@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 7119701 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05337257000157	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 18 Matrícula 100438 7/07/11	AUTE JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2011 SOB Nº: 20000279183 Protocolo: 11/055792-1, DE 14/07/2011 Empresa: 15 1 0119523 3 JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA <i>[Signature]</i> GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL 69458		


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

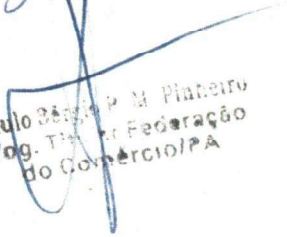


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101195233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALMEIDA FELIX		(mãe) MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1966	IDENTIDADE (número) 1747518	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF(número) 302.291.892-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA VILETA			NÚMERO 2544
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66.093-345	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4565
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP			
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA VILETA			NÚMERO 2476
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66.093-345	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4565
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) clebgeorreferenciamento@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119701 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05337257000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>VIDE-VENDO</i>  / /	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB Nº: 20000284350 Protocolo: 11/063851-4, DE 09/08/2011 Empresa: 15 2 0121121 4 JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA EPP <i>[Assinatura]</i> GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	
		[Barcode] 722118	

Deferido  
05.09.11  


Maria Lúcia Santos  
Vog. Titular Cons.  
Reg. Adm. CRA/PA

  
Ana Maria S. Pereira  
Vogal Titular da  
Associação Comercial/PA

  
Paulo Sérgio P. M. Pinheiro  
Vog. Titular Federação  
do Comércio/PA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PARA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
"ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP"**



Pelo presente instrumento Particular de Transformação, o Empresário: **JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, Brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/04/1966 na cidade de Juá/CE, Empresário, Portador do RG. Nº 1.747.518 – SSP/PA expedida em 15/03/2006 e do CPF: 302.291.892-53, residente e domiciliado na Travessa Vileta Nº. 2544 – Casa - Marco – CEP: 66.093-345 – Belém - Pará, titular do Capital da Empresa que gira nesta praça sob a denominação de "**JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP**", com sede social na Travessa Vileta Nº. 2476 –Marco – CEP: 66.093-345 – Belém - Pará, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15 1 0119523-3, em sessão de 31/05/2002, Inscrita no **CNPJ: 05.337.257/0001-57**, fazendo uso do que **permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº. 10.406/2002**, com a **redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº. 128/2008**, ora transforma seu Registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o Sócio: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 15/02/1970 na cidade de Baião/PA portador do RG: 12.540-D – CREA/PA expedida em 10/02/2003 e do CIC: 394.485.172-20, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Timbó Nº. 1743 – Pedreira – CEP: 66.085-654 – Belém – Pará, **passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial "**ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP**", e nome de fantasia "**CLEB GEORREFERENCIAMENTOS E PROJETOS**" sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela lei nº 6.404/76.

**SEGUNDA – SEDE-MATRIZ**

A sociedade possui sede e foro Na **Travessa Vileta Nº. 2476 – Marco – CEP: 66.093-345 – Belém – Pará.**

**Parágrafo Único** – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da Sociedade:

Nº.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	71.19-7/01	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

**QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de **R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, divididos em **580.000 (QUINHENTOS E OITENTA MIL)** Quotas, todas com direito a voto, no valor nominal e unitário de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, tendo a seguinte composição: **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, totalmente integralizado, anteriormente, em moeda corrente e legal do País, pelo Empresário **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, já identificado no preâmbulo deste Instrumento, **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** totalmente



integralizado, nesse ato e ocasião, em moeda corrente e legal do País, pelo Sócio **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, já identificado no preâmbulo desse instrumento, usando de recursos próprios, **R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, totalmente integralizado, nesse ato e ocasião, em moeda corrente e legal do País, pelo Sócio Ingressante: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, usando de recursos próprios, ficando, o Capital Social, assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	UNIT.	EM R\$
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA	70	406.000	1,00	406.000,00
LAUDENOR LEMOS RAIOL	30	174.000	1,00	174.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>580.000</b>	<b>1,00</b>	<b>580.000,00</b>

#### SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

#### SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio aqui constituído: **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de cauções e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários á gestão dos negócios, Abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, promover descontos de títulos e duplicatas, notas promissórias, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**Parágrafo único.** A **Responsabilidade Técnica** será exercida pelo Sócio aqui constituído: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, já identificado no preâmbulo, que representará a Empresa perante os Órgãos competentes, onde se faça necessário sua representação, notadamente o **CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**.

#### OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

#### NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e

integrados, assim como o Conselho de Administração, legalmente constituído e com sede no mesmo endereço, a saber: Rua da ... nº ... Lisboa, Portugal. A presente escritura é assinada por todos os sócios e pelo Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ALMEIDA, ALBERTO DE ALMEIDA	400.000	400.000,00
ALMEIDA, ALBERTO DE ALMEIDA	1.000	1.000,00
TOTAL	401.000	401.000,00

**SEXTA - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não respondendo os administradores pela administração do capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

**SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATIVIDADES**

A administração da sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

Para o efeito, o Conselho de Administração é constituído por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

**OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O administrador não poderá, no exercício de suas funções, utilizar a denominação social da sociedade para fins de publicidade ou de qualquer outra natureza, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

**NONA - REUNIÃO DE SÓCIOS**

As decisões sobre a gestão da sociedade são tomadas em reunião de sócios, convocada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

Para o efeito, o Conselho de Administração é constituído por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

Para o efeito, o Conselho de Administração é constituído por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

Para o efeito, o Conselho de Administração é constituído por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.

Para o efeito, o Conselho de Administração é constituído por um ou mais membros, nomeados pelo capital social, conforme previsto no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro, e no artigo 1.º da Lei nº 161/83, de 29 de Setembro.



extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III- pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

#### **DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente **Lucros ou Prejuízos do Exercício**, de acordo com a Participação de cada Sócio e com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **DÉCIMA SEGUNDA-CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não haver manifestação expressa dos demais sócios o sócio participante poderá transferir suas cotas a terceiros, sem prejuízo do benefício de preferência, previsto no caput desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Negada expressamente a transferência de cotas a terceiros, a sociedade poderá ser rescindida, na forma da cláusula décima quarta.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO – COTISTA.**

a) A Sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de Sócio - Cotista.

b) Em caso de morte de sócio-cotista, será observado o seguinte:

I - Cônjuge sobrevivente, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes integrar a sociedade ou indicar terceiro(s), desde que com a aquiescência do sócio remanescente;

II – na hipótese do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro que não integrar a sociedade continuará participar do resultado econômico da sociedade na forma prevista na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

III - na hipótese do cônjuge e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua cota na sociedade, será observado o seguinte.

1. O pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
2. A sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para elaboração do balanço específico;
3. Os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, respeitado a proporção das quotas de cada sócio, observado o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido;
4. As quantias a que se refere o inciso anterior se forem o caso será monetariamente corrigido com base na variação da Caderneta de Poupança Oficial;
5. O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

**Parágrafo único.** As regras previstas nesta Cláusula aplicam-se, no que couber, às hipóteses de sócio falido, interditado ou insolvente.

#### **DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos Sócios - Cotistas, para estes fins convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no § 7º, da Cláusula Nona.

#### **DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

#### **DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

#### **DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de

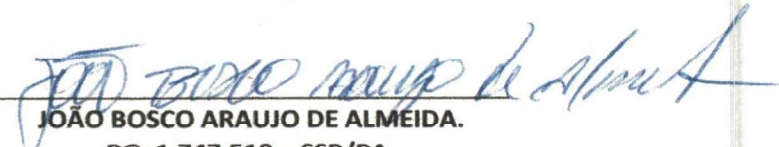




Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial o que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Transformação, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, através de processamento eletrônico de dados, não contendo emendas nem rasuras, para que depois de arquivada na MM Junta Comercial do estado do Pará possa vir a surtir seus efeitos legais.

Belém (PA) 05 de Agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA.**

**RG: 1.747.518 – SSP/PA.**

**CIC: 302.291.892-53**

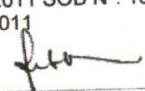

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**LAUDENOR LEMOS RAIOL.**

**RG: 12.540-D – CREA/PA.**

**CIC: 394.485.172-20**

**SÓCIO**

<b>JUCEPA</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB Nº: 15201211214 Protocolo: 11/063852-2, DE 09/08/2011
ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO  
LTDA - EPP" COMO A SEGUIR MELHOR SE  
DECLARA:**



**ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 05.337.257/0001-57, com sede social estabelecida à Travessa Vileta nº 2476 - Bairro do Marco, CEP: 66.093-345, Belém, Estado do Pará, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 31 de maio de 2002 sob o NIRE nº 1520121121-4, pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os infra-assinados:

**JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, cearense, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.747.518 - SSP/PA, expedido em 15/03/2006, inscrito no CPF (MF) sob o nº 302.291.892-53, nascido em 22 de abril de 1966 na cidade de Juá/CE, residente e domiciliado à Travessa Vileta, nº 2544, casa - CEP: 66.093-345, Bairro do Marco, Belém, Pará; e **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, brasileiro, paraense, engenheiro florestal, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.540-D CREA-PA, expedido em 10/02/2003, inscrito no CPF (MF) sob o nº 394.485.172-20, nascido em 15 de fevereiro de 1970, residente e domiciliado à Travessa Timbó, nº 1743, Bairro da Pedreira, CEP: 66.085-654, Cidade de Belém, Estado do Pará, na qualidade de únicos sócios resolvem alterar o mencionado contrato social nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**

O sócio **LAUDENOR LEMOS RAIOL** atualiza o seu endereço para Travessa Timbó, nº 1743, Bairro da Pedreira, CEP 66.083-051, Cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA: MUDANÇA DE ATIVIDADE**

Os sócios alteram, nesta data, o objeto da sociedade que passa a ser:

ATIVIDADES ECONÔMICAS	
CNAE	DESCRIÇÃO
7119-7/01	Serviços de Cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00	Construção de Edifícios
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos
4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/03	Obras de alvenaria
4313-4/00	Obras de terraplanagem
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7112-0/00	Serviços de engenharia
7490-1/03	Projeto de manejo de açaí
7490-1/03	Projeto de extração de palmito



7490-1/03	Projeto de piscicultura
7490-1/03	Projeto de manejo de floresta nativa
7490-1/03	Projeto de manejo de florestas plantadas
7490-1/03	Projeto de recuperação de áreas degradadas
7490-1/03	Projeto para culturas perenes e anuais
7490-1/99	Serviços de cadastro e licenciamento ambiental
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios

Podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, juntamente com as duas (02) testemunhas abaixo, com a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Belém(PA) 05 de junho de 2013

SÓCIOS:

João Bosco Araújo de Almeida

Laudenor Lemos Rajol



TESTEMUNHAS:

Darlene Lemos  
CPF: 332.235.802-04  
C.I - 1560275 - SEGUP/PA

Nildes Oliveira  
CPF: 136.076.262-00  
C.I - 2301719 - SEGUP/PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALMEIDA & RAIOL -  
GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP  
CNPJ nº 05.337.257/0001-57



JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 302.291.892-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.747.518, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA VILETA, 2544, CASA, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-345, BRASIL.

LAUDENOR LEMOS RAIOL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1970, SOLTEIRO, ENGENHEIRO FLORESTAL, CPF/MF nº 394.485.172-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.540-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA TIMBO, 1743, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66.083-051, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201211214, com sede Tv Vileta, 2476, Marco Belém, PA, CEP 66.093-345, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.337.257/0001-57, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP.**

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;  
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;  
PERFURAÇÃO E SONDAGENS;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;  
OBRAS DE FUNDAÇÕES;  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

Req: 81600000288357

Página 1

*Almeida*

Junta Comercial do Estado do Pará

29/08/2016

Certifico o Registro em 29/08/2016

Arquivamento 20000487531 de 29/08/2016 Protocolo 167112147 de 26/08/2016

Nome da empresa ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP NIRE 15201211214

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7946733102306



NIRE 15201211214

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALMEIDA & RAIOL -  
GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP**  
CNPJ nº 05.337.257/0001-57



OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
PROJETO DE MANEJO DE AÇAI;  
PROJETO DE EXTRAÇÃO DE PALMITO;  
PROJETO DE PSICULTURA;  
PROJETO DE MAHELO DE FLORESTAS NATIVA;  
PROJETO DE MANEJO DE FLORESTAS PLANTADAS;  
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;  
PROJETO PARA CULTURAS PERENES E ANUAIS;  
SERVIÇOS DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL..

**CNAE FISCAL**

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4399-1/03 - obras de alvenaria  
4391-6/00 - obras de fundações  
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4312-6/00 - perfurações e sondagens  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4120-4/00 - construção de edifícios  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ANTONIA CLAUDIA MATOS DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 115.769.848-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.969.762, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA VILETA, 2544, CASA, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-345, BRASIL.

Req: 81600000288357

Página 2

*Almeida*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

29/08/2016

Certifico o Registro em 29/08/2016

Arquivamento 20000487531 de 29/08/2016 Protocolo 167112147 de 26/08/2016

Nome da empresa ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP NIRE 15201211214

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7946733102306



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALMEIDA & RAIOL -  
GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP**  
CNPJ nº 05.337.257/0001-57



Retira-se da sociedade o sócio LAUDENOR LEMOS RAIOL, detentor de 174.000 (Cento e Setenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).'

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio LAUDENOR LEMOS RAIOL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANTONIA CLAUDIA MATOS DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA, com 406.000(Quatrocentos e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais)

ANTONIA CLAUDIA MATOS DE ALMEIDA, com 174.000(Cento e Setenta e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) /

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) / Sócio(a) JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM..

Req: 81600000288357

Página 3

*Ad Almeida*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

29/08/2016

Certifico o Registro em 29/08/2016

Arquivamento 20000487531 de 29/08/2016 Protocolo 167112147 de 26/08/2016

Nome da empresa ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP NIRE 15201211214

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7946733102306





**JUCEPA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALMEIDA & RAIOL -**  
**GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP**  
CNPJ nº 05.337.257/0001-57

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 11 de agosto de 2016.

*João Bosco Araujo de Almeida*  
**JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**  
CPF: 302.291.892-53

*Laudenor Lemos Raiol*  
**LAUDENOR LEMOS RAIOL**  
CPF: 394.485.172-20

*Antonia Claudia Matos de Almeida*  
**ANTONIA CLAUDIA MATOS DE ALMEIDA**  
CPF: 115.769.848-42

*Nildes Nazare de Oliveira Chaves*  
Testemunha: **NILDES NAZARÉ DE OLIVEIRA CHAVES**  
AM-007577/T-0, CRC, PA

*Kleberton Leonardo S. Ramos*  
Testemunha: **KLEBERTON LEONARDO S. RAMOS**  
4.998.417, PC, PA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 20000487531  
Protocolo: 16/711214-7, DE 16/08/2016  
Empresa: 15 2 0121121 4  
ALMEIDA & MATOS  
GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP  
*Marcelo Cebolão*  
**MARCELO CEBOLÃO**  
SECRETÁRIO GERAL

**3º Tabelionato de Notas**  
QUEIROZ SANTOS  
Av. Pedro Miranda, 149 - Pedreira  
Fone: (91) - 233-2749 - CEP: 6085-000-Belem-PA  
co e dou fé, por SEMELHANÇA  
JOÃO BOSCO ARAUJO DE.....  
LAUDENOR LEMOS RAIOL.....  
ANTONIA CLAUDIA MATOS DE.....  
da Verdade.  
de Agosto de 2016.  
CARLA MONTEIRO FRANCO  
ELENTE AUTORIZADO  
COM O SELLO DE SEGURANÇA

Req: 8160000288357

**Junta Comercial do Estado do Pará**

29/08/2016

Certifico o Registro em 29/08/2016  
Arquivamento 20000487531 de 29/08/2016 Protocolo 167112147 de 26/08/2016  
Nome da empresa ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP NIRE 15201211214  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 7946733102306





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE LICITAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANTONIO ALMEIDA FELIX  
MÁRIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

22/04/1966

22/04/1966

JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

1/4/518 ZVIA

15/03/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº de inscrição  
302291892-53

Data do Nascimento  
22/04/68

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 12/08/95

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 12/08/95



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: 49  
Rubrica





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.337.257/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALMEIDA &amp; MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUcoes LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A&amp;M GEOPROCESSAMENTO E CONSTRUcoes</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV VILETA</b>	NÚMERO <b>2476</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>66.093-345</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARCO</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JB_ALMEIDA@HOTMAIL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(91) 3226-4459/ (91) 3226-4459</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 11:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 05.337.257/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:06 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **388B.5BDD.F4A2.FA64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.243.288-4**CNPJ:** 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:51:36 do dia 02/08/2022**Válida até:** 29/01/2023**Número da Certidão:** 702022080711455-9**Código de Controle de Autenticidade:** ED36CA40.4B6257CA.70CE53E8.00BD6F7C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Inscrição Estadual:** 15.243.288-4  
**CNPJ:** 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:51:36 do dia 02/08/2022

**Válida até:** 29/01/2023

**Número da Certidão:** 702022080711456-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 53AC4805.12C2CE12.F5BCE665.F86E4475

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 108699/119/2022

Contribuinte: ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E  
CPF/CNPJ: 05.337.257/0001-57  
Inscrição Mobiliária: 173971-3  
Inscrição 001/34874/63/81/0260/000/000-60 ()  
Endereço TV VILETA , 2476

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

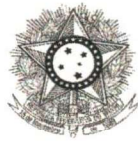
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **09:11** horas, do dia **04/08/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : GSXK.NQOE.AJUJ.CIGR.GTVQ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUCOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.337.257/0001-57

Certidão n°: 24435733/2022

Expedição: 02/08/2022, às 09:54:33

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.337.257/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.337.257/0001-57  
**Razão Social:** ALMEIDA E MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP  
**Endereço:** TV VILETA 2476 / MARCO / BELEM / PA / 66093-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080100353562564220

Informação obtida em 02/08/2022 09:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ALVARÁ DE LICENÇA / 2022**

Inscrição Mobiliária: 173.971-3      Data de Validade: 10/04/2023      Nº Guia: 21.1.033532-1

Nome ou Razão Social: **ALMEIDA & MATOS - SERVICOS DE GEODESIA E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: TV VILETA 002476  
Bairro: MARCO      CEP: 66093345

CPF/IMF: \*\*\*\*\*      CNPJ/MF: 05.337.257/0001-57      Data de Início da Atividade: 11/12/2020

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO: **SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA**

Out-Door:  SIM      Identificação:  1      Propaganda:  \*\*      Mural:  \*\*      Mostruários:  \*      Horário Especial:  \*\*\*

**Belém 08 de ABRIL de 2022**

ARLEI DA SILVA FELIPE  
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

KARITAS LOPES DE SOUZA RODRIGUES  
Secretária(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: E71L53 M0T32M 107VA2 35A3A1 G2E57R

Emitido em 03 de AGOSTO de 2022